

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 04 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão de Fiscalização da Atenção Primária de Saúde-APS** com os seguintes Conselheiros: Wagner Gomes Bezerra, Maria Edileusa Braga Freires, Ângela Maria Alves Barbosa, Júlio Moreira Noronha e Sônia Bauer Gomes da Silva, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 05 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão de Gêneros, Raças e Etnias** com o seguinte Conselheiro: Reinaldo da Costa Pereira da Silva, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 06 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de IST-AIDS** com os seguintes Conselheiros: Rene Monteiro de Almeida Junior, Júlio César Carneiro Moreira e Cristiane de Oliveira Novaes Coutinho de Souza, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 07 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST**, com **mandato correspondente ao ano de 2024**, conforme estabelecido pela Deliberação S/COMS "N" Nº 50 e, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020; composta pelos seguintes Conselheiros: **Coordenador Geral** - Maria Angélica de Souza (Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2); **Sub-Coordenador** - Ludugério Antonio da Silva (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1); **Primeiro Secretário** - Wagner Gomes Bezerra (Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional no Estado Rio de Janeiro - SINFITO); **Segundo Secretário** - Lucimar Oliveira do Nascimento (Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ); **Tesoureiro** - Victor Yuri de Oliveira (Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO-RIO).

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 08 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de Orçamento e Finanças** com os seguintes Conselheiros: Osvaldo Sérgio Mendes, Maria de Fátima Gustavo Lopes, Marcus Vinicius Abbudy Safady e Liliane Cardoso de Almeida Leal, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 09 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de Saúde do Trabalhador** com os seguintes Conselheiros: Ludugério Antônio da Silva, Wagner Gomes Bezerra, Lucimar Oliveira do Nascimento, Maria Angélica de Souza, Victor Yuri de Oliveira e Edmilson Soares Reis, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 10 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de Saúde Mental** com os seguintes Conselheiros: Ludugério Antônio da Silva, Abílio Valério Tozini, Maria de Fátima Gustavo Lopes, Haydee Barreto Lopes, Cintia Teixeira de Souza Silva e Roberto Oliveira de Almeida, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO "P" Nº 11 S/COMS DE 26 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/27906 de 26/07/2024,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Deliberação S/COMS Nº 580 de 24 de julho de 2024, designar para compor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro a **Comissão de Saúde e Justiça Reprodutiva/ Saúde da Mulher** com os seguintes Conselheiros: Gabriella Santoro da Silveira Machado, Caroline Carvalho Caçador, Wagner Gomes Bezerra e Clema dos Santos, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 26.07.2024

**SMS-PRO-2024/20963 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 31.561.416,59 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de luvas hospitalares, para o abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 29.07.2024

**SMS-PRO-2024/28847 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento maior desconto global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 1.178.260,84 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Clínica da Família Izabel dos Santos.